



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

DELIBERAÇÃO CBH MOGI-GUAÇU E PARDO - GD6 N° 31/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do CBH Mogi-Guaçu e Pardo

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO – GD6, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.930 de 16/02/2000, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

DELIBERA:

Art 1º. Fica aprovada pela plenária do CBH Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), a seguinte composição da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG, observando o critério da representação paritária dos segmentos:

I. 02 membros representantes do poder público estadual:

Titular: Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER;

Suplente: Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG

II. 02 membros representantes do poder público municipal:

Titular: Município de Guaxupé

Suplente: Município de Andradas

III. 02 membros representantes dos usuários de recursos hídricos:

Titular: DME Energética S.A.

Suplente: Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL

IV. 02 membros representantes da sociedade civil:

Titular: Associação Poços Sustentável – APS.

Suplente: Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBIO-04.

Art. 2ª Essa deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDILBERTO DA SILVA RESENDE

PRESIDENTE DO CBH MOGI-PARDO



Documento assinado eletronicamente por **José Edilberto da Silva Resende, Presidente(a)**, em 18/12/2023, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **78818589** e o código CRC **242FEFF8**.

Referência: Processo nº 2240.01.0007773/2023-48

SEI nº 78818589